



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

ATO GP N. 205, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Ficam suspensos o expediente e os prazos processuais em curso, no dia 6 de maio de 2024, nas Varas do Trabalho de Teixeira de Freitas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 47, XXXII, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região;

CONSIDERANDO a edição do Decreto n. 262 de 12 de abril de 2024, do município de Teixeira de Freitas, que antecipa o feriado municipal Comemoração da emancipação política daquela cidade do dia 9/5/2024 para o dia 6/5/2024;

CONSIDERANDO o Ofício n. 51, de 2024, da lavra da Excelentíssima Juíza Ana Carolina Dantas Gomes, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas; e

CONSIDERANDO o PROAD n. 4913/2024,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Ficam suspensos o expediente e os prazos processuais em curso nas Varas do Trabalho de Teixeira de Freitas, no dia 6 de maio de 2024.

Parágrafo único. A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir do dia 7 de maio de 2024, inclusive.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JÉFERSON MURICY

Desembargador Presidente

Disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 25.04.2024, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

*Thelma Fernandes – Analista Judiciário
Núcleo de Preservação da Memória Institucional -
NUPEME*